



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO CM Nº 12/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA (SISTEMAS LEGISLATIVOS - LOTE 02), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01365/2018

CONTRATO C.M. Nº 12/2018

TERMO ADITIVO Nº 12-03/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.059.060/0001-30 e Inscrição Estadual nº 636.275.789.118, email: mirasoft@mirasoft.com.br, sediada na Rua Olavo Bilac nº236, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-260, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SCARLATO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.277.103-7 e do CPF (MF) nº 090.060.058-60, e-mail: carlos@mirasoft.com.br, residente à Rua Um nº 216 – Jardim Japão – Cotia/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 65 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1365/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, Lote nº 02 (Sistemas Legislativos)**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo do Contrato CM Nº 12/2018, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Informatizado destinado a gestão pública, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e migração de todos os dados pré-existent; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais Órgãos fiscalizadores e legislações correlatas; dotado de interface gráfica ou Web, Banco de Dados Relacional e Gerenciamento de Acessos e Auditoria - Sistemas Legislativos (LOTE 02), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de acréscimo dos contratos administrativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), face à cláusula 16.2 do contrato originário nº 12/2018 e ainda, à vista das manifestações favoráveis ao acréscimo da empresa interessada, da Diretoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Integração e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem acrescentar o contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** pela prestação dos serviços de manutenção mensal relacionados aos sistemas descritos integralmente no Termo de Referência (Anexo I – LOTE Nº 02) passará a ser de **R\$ 36.802,30 (trinta e seis mil oitocentos e dois reais e trinta centavos)** e o **VALOR GLOBAL RESIDUAL** deste termo aditivo será de **R\$ 699.243,70 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, correspondente ao período restante do contrato, **vigente até o dia 02 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e demais Termos Aditivos, que vigorarão integralmente durante a execução contratual.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 03 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**CARLOS ALBERTO SCARLATO
MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4**